



DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA Nº 005/2020

Prorroga a deliberação de diretoria nº 004/2020, por um novo período de 60 (sessenta dias).

A DIRETORIA do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, reunida em 05 de novembro de 2020, diante das atribuições definidas no art. 30, I do Regimento Interno:

Considerando que as condições elencadas na Deliberação nº 004/2020 ainda subsistem.

DETERMINA:

Art. 1º. Renovar o prazo de 60 dias de vigência da deliberação de diretoria nº 004/2020, uma vez atendidas as condições previstas no artigo 5 daquele ato normativo.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de novembro de 2020.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR